Proc. 027/23
Fl. 028
Ass.

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

No intuito de acelerar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, o Gabinete Civil em consultas aa Atas de Registro de Preços-ARP vigentes juntos as Secretarias do Município de Caracaraí-RR, foi identificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR, no qual a EMPRESA M A LUSTOSA DAMASCENO, CNPJ de nº 23.901.808/0001-45, foi vencedora dos itens abaixo tabela com especificações que atendem a necessidade do Gabinete Civil.

Foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores locais, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR é vantajosa para a Administração Pública, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que o Gabinete Civil pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência, constante nos autos do processo, e ata de registro de preços do órgão gerenciador (anexo).

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atendimento à população a abastecimento do Gabinete Civil.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Gabinete Civil ADQUIRE UM PRODUTO já aceito por outra secretaria deste município, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Gabinete Civil, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma de aquisição de materiais de limpeza para atender ao Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR, juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR.

Proc. 027/23
Fl. 029
Ass. B

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim, o Gabinete Civil do Município de Caracaraí-RR apresenta a presente justificativa para AUTORIZAÇÃO e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal de nº 25/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR no qual a EMPRESA M A LUSTOSA DAMASCENO, CNPJ de nº 23.901.808/0001-45, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Gabinete Civil.

Ciente da importância da contratação dos serviços de e visando o principio da economicidade, será mais vantajoso para a administração pública realizar a adesão da mencionada ata de registro de preço, do que realizar uma licitação.

Diante do exporto, da importância e necessidade dessa contratação solicitamos de Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para realizar a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2022-CPL, PROCESSO DE Nº 111/2022-CL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR no qual a EMPRESA M A LUSTOSA DAMASCENO, CNPJ de nº 23.901.808/0001-45, uma vez que estaríamos primando pelo principio de economicidade e dando celeridade na contratação do referido objeto.

Caracaraí-RR, 03 de Março de 2023.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Chefe do Gabinete Civil
Portaria nº 030/2022